

# Planejamento Estratégico



<https://ourem.pa.leg.br/>



# 1. Cidade

Ourém é um dos mais antigos municípios do nordeste do Pará, fundado em 1727 e emancipado em 29 de maio de 1762. O IBGE estimou a população para 2024 de aproximadamente de 18.675 habitantes distribuídos em 561,710 km<sup>2</sup>.



## Comunidades existentes

- Vila do Arioré
  - Arraial do Caete
- Comunidade de Tupinambá
  - Comunidade do Limão
  - Comunidade Santa Rosa
  - Comunidade Patauateua
  - Vila Puraquequarina
    - Vila Rio Grande
    - Vila do Engenho
  - Vila do Rio Vermelho
    - Vila do Curuçá
  - Vila Nova Jerusalém
    - Vila Furo Novo
    - Vila Cearazinho
    - Vila Riacho
  - Vila Cachoeirinha
    - Vila São José
  - Vila Puraquequara
    - Vila Conceição
    - Vila Montevideu
    - Vila dos Melocas
  - Vila Rio Grandinho
    - Vila Dico Ferreira
      - Vila Maria
      - Vila Adonias
    - Vila Caixa Prego
      - Vila Artur
  - Vila Braço Seco



## 2. Contextualização

A Câmara Municipal de Ourém constitui o Poder Legislativo do Município. Ao todo, 11 vereadores compõem a 20ª Legislatura. Reúnem-se em sessões ordinárias, que são em caráter público, as sextas-feiras, a partir das 10h, realizadas no Plenário denominado José Barbosa da Silva.

As Comissões Permanentes da Casa são órgãos temáticos formados pelos Vereadores para análise das propostas legislativas relacionadas a seus temas para posterior deliberação do Plenário. Conta-se atualmente com 5 Comissões permanentes: **Comissão de Educação Cultura e Desportos; Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Justiça Legislação e Redação Final e Comissão de Obras, Viação, Terras Urbanismo e Comissão de Saúde e Meio Ambiente.**

A área administrativa é gerida pela Mesa Diretora, na pessoa do Presidente da Câmara, eleita por voto direto entre os parlamentares para o período de dois anos (biênio)

## Perfil do quadro de pessoal

23 componentes integram as despesas com pessoal do Poder Legislativo de Ourém, entre Vereadores, Servidores efetivos, Temporários e Comissionados. Sendo os servidores vinculados pelo regime estatutário, seguindo a Lei Municipal Nº 1.670/2003.

Agentes públicos	Total
Vereadores	11
Servidores Efetivos	3
Servidores Comissionados	5
Servidores Temporários	4

## Principais instalações

A Câmara Municipal de Ourém possui 294,00 m<sup>2</sup> de área construída.

As instalações abrigam:

• Plenário (100 pessoas) • Gabinete do Presidente • 1 sala da Secretaria legislativa • 1 Sala de som • 1 Sala de recepção • 1 Sala da Ouvidoria • 1 Copa • 1 Salas de reuniões • 1 Arquivo Central • 05 Banheiros, sendo 1 para PCD.

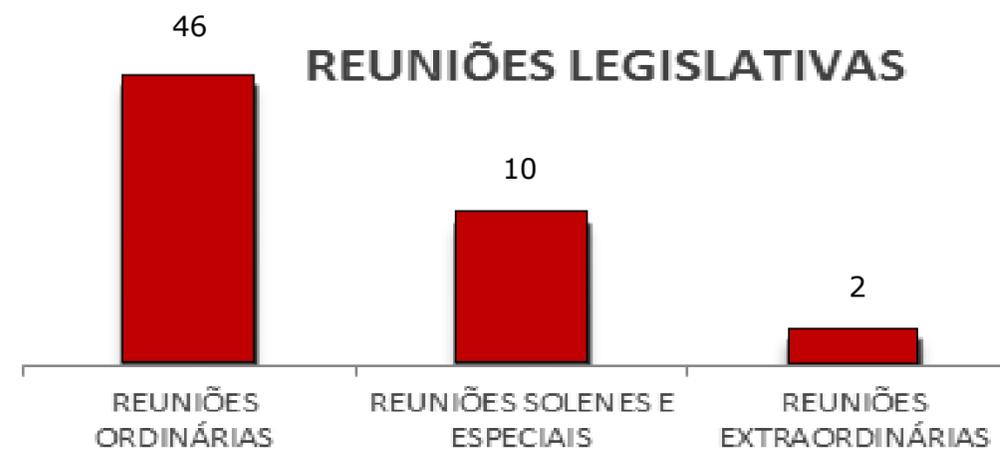




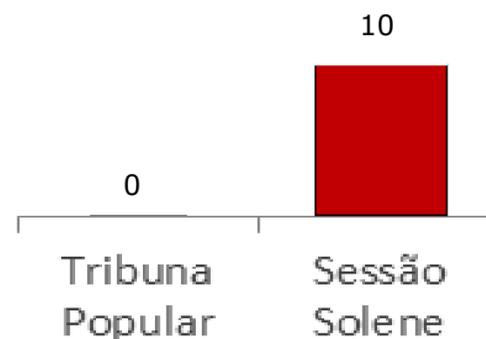
# Estratégias vigentes

Os principais serviços prestados pela Câmara Municipal de Ourém à sociedade são:

- Projetos de Leis
- Projetos de Leis Complementares
- Resoluções
- Decretos
- Visitas Técnicas
- Emendas
- Requerimentos
- Indicações
- Sessão Solene
- Sessão Itinerante
- Sessões Plenárias
- Exposições
- Eventos Internos



## EVENTOS





# Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Ourém - PA, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:



1. Missão



2. Valores



3. Visão Estratégica



4. Objetivos Estratégicos



4.1 Objetivos Finalísticos



# 1. Missão

A Missão expressa a essência de uma organização, refletindo seu propósito fundamental, significado e contribuição para a sociedade. Ela também deve comunicar uma declaração de intenção que seja abrangente e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Ourém – PA é:

**Representar os interesses da população de Ourém com transparência, ética e comprometimento, promovendo políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a participação cidadã. Atuamos para fortalecer a democracia, fiscalizar o Executivo e criar leis que atendam às necessidades da comunidade, sempre com responsabilidade e justiça social.**

Destacando seus principais compromissos e responsabilidades:

1. **"Representar os interesses da população de Ourém com transparência, ética e comprometimento"**
  - Significa o dever de atuar em nome dos cidadãos, ouvindo suas demandas e garantindo que suas vozes sejam consideradas nas decisões políticas.
  - A transparência implica a divulgação clara e acessível das ações da Câmara, permitindo que a população acompanhe e fiscalize suas atividades.
  - A ética refere-se à conduta dos vereadores e servidores públicos, garantindo que as decisões sejam tomadas com integridade e responsabilidade.
  - O comprometimento destaca o dever dos representantes de trabalhar em prol do bem comum, com dedicação e seriedade.

## 2. **"Promovendo políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a participação cidadã"**

- A Câmara deve atuar na criação e no apoio de políticas que incentivem o crescimento econômico, social e ambiental do município de forma equilibrada e responsável.
- Qualidade de vida envolve iniciativas que melhorem a infraestrutura, a saúde, a educação, a segurança e outros serviços essenciais para a população.
- A participação cidadã enfatiza a importância de envolver a comunidade nas decisões políticas, garantindo que as ações do governo local reflitam as necessidades reais da sociedade.

## 3. **"Atuamos para fortalecer a democracia, fiscalizar o Executivo e criar leis que atendam às necessidades da comunidade, sempre com responsabilidade e justiça social"**

- A Câmara tem um papel fundamental na consolidação da democracia, assegurando que o governo local funcione de maneira justa e representativa.
- A fiscalização do Poder Executivo significa monitorar as ações da prefeitura para garantir que os recursos públicos sejam usados corretamente e que os projetos estejam alinhados com os interesses da população.
- A criação de leis é uma das principais funções do Legislativo municipal, garantindo normas que favoreçam o desenvolvimento e o bem-estar da cidade.
- A responsabilidade e a justiça social destacam que todas as decisões devem ser tomadas com equilíbrio, equidade e compromisso com o interesse público, buscando reduzir desigualdades e promover o bem comum.



## 2. Valores

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Ourém-Pa, se encarrega dos seguintes valores:

ÉTICA

TRANSPARÊNCIA

COMPROMETIMENTO COM  
AS DEMANDAS SOCIAIS

DEMOCRACIA E  
PARTICIPAÇÃO

RESPONSABILIDADE  
SOCIAL

IMPARCIALIDADE E  
JUSTIÇA

INOVAÇÃO E  
EFICIENCIA

SUSTENTABILIDADE

# Ética

---

Atuar com integridade, responsabilidade e respeito ao interesse público, assegurando uma gestão honesta e justa.



# Transparência

---

Garantir a divulgação clara e acessível das decisões e ações legislativas, promovendo a participação e o controle social.

# Comprometimento com as demandas sociais

---

Trabalhar em prol do bem comum, ouvindo as demandas da sociedade e transformando-as em ações concretas.



# Democracia e Participação

---

Fortalecer a democracia, incentivando a participação ativa dos cidadãos nas decisões do município.

# Responsabilidade Social

---

Criar políticas e leis que promovam o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.



# Imparcialidade e justiça

---

Atuar de forma isenta, garantindo que as decisões sejam tomadas com equidade e justiça.



# Inovação e Eficiência

---

Buscar soluções modernas e eficazes para melhorar a gestão pública e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

# Sustentabilidade

---

**Comprometer-se com o desenvolvimento equilibrado da cidade, respeitando o meio ambiente e os recursos naturais.**



# 3. Visão Estratégica

A Visão da Câmara Municipal de Ourém – , tem um horizonte temporal de dois anos, em consonância com o tempo de vigência do Mandato da Mesa Diretora, segundo o Regimento Interno. Com a conclusão das etapas anteriores e com o horizonte temporal definido, nossa Visão foi traduzida da seguinte forma:

**“Até 2027, Ser referência em transparência, participação cidadã e eficiência legislativa, promovendo um município mais justo e desenvolvido”**

## **A Visão definida engloba quatro ideias principais:**

"Ser referência em transparência" – A Câmara busca atuar de forma clara e acessível, garantindo que suas ações, decisões e uso de recursos públicos sejam divulgados de maneira aberta à população. Isso fortalece a confiança dos cidadãos no trabalho legislativo.

"Participação cidadã" – Destaca o compromisso de envolver ativamente a comunidade nas decisões políticas, promovendo audiências públicas, consultas populares e outros mecanismos de interação para garantir que as demandas da população sejam ouvidas e atendidas.

"Eficiência legislativa" – Refere-se à atuação ágil e responsável na criação e revisão de leis, garantindo que sejam relevantes, bem estruturadas e aplicáveis para atender às necessidades do município. Também envolve a modernização dos processos internos para maior produtividade e impacto positivo.

"Promovendo um município mais justo e desenvolvido" – A Câmara tem o objetivo de contribuir para uma sociedade mais equilibrada, garantindo políticas públicas que reduzam desigualdades e incentivem o crescimento sustentável da cidade, com melhorias na infraestrutura, educação, saúde e outros setores essenciais.



# 4. Objetivos Estratégicos

**Os Objetivos Estratégicos** são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em **Objetivos Finalísticos**, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e **Objetivos Organizacionais**, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas: Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeiro.



# 4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: Fortalecer a transparência e o acesso à informação**

**Definição:** Garantir que todas as atividades da Câmara sejam acessíveis à população, promovendo clareza na gestão pública.

**Meta:** Disponibilizar 100% das informações legislativas no portal da transparência.

**Indicador:** Percentual de documentos e dados publicados.

- **OBJETIVO: Ampliar a participação cidadã no processo legislativo**

**Definição:** Criar e fortalecer canais para que os cidadãos contribuam ativamente nas decisões da Câmara.

**Meta:** Realizar pelo menos 10 audiências públicas por ano.

**Indicador:** Número de audiências públicas e consultas populares realizadas.

- **OBJETIVO: Garantir a eficiência e modernização dos processos legislativos**

**Definição:** Utilizar tecnologia para aprimorar a tramitação de projetos e a gestão interna.

**Meta:** Digitalizar 100% dos processos legislativos até o final do ano.

**Indicador:** Percentual de processos legislativos digitalizados.

- **OBJETIVO: Aprimorar a fiscalização do Poder Executivo**

**Definição:** Reforçar o controle e o acompanhamento das ações da Prefeitura para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

**Meta:** Analisar 100% das contas públicas dentro dos prazos legais.

**Indicador:** Percentual de prestações de contas analisadas.



# 4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: Promover a qualificação dos servidores e vereadores**

**Definição:** Capacitar os agentes públicos para um desempenho mais eficiente e qualificado.

**Meta:** Oferecer pelo menos 5 treinamentos anuais para vereadores e servidores.

**Indicador:** Número de capacitações realizadas

- **OBJETIVO: Aproximar a Câmara da sociedade por meio da comunicação institucional**

**Definição:** Melhorar a comunicação com a população através de canais digitais e campanhas informativas.

**Meta:** Aumentar em 50% o engajamento nas redes sociais da Câmara.

**Indicador:** Taxa de interação nas plataformas digitais.

- **OBJETIVO: Criar leis que atendam às necessidades do município**

**Definição:** Garantir que a produção legislativa esteja alinhada às demandas reais da população.

**Meta:** Aprovar ao menos 80% dos projetos prioritários apresentados anualmente.

**Indicador:** Percentual de projetos de lei aprovados.

- **OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental**

**Definição:** Implementar práticas ecológicas na gestão da Câmara e incentivar políticas ambientais.

**Meta:** Reduzir em 30% o consumo de papel e energia na sede legislativa.

**Indicador:** Redução percentual no consumo de recursos



# 4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: Estimular a educação política e cidadã**

**Definição:** Desenvolver ações para conscientizar a população sobre a importância do legislativo e da democracia.

**Meta:** Criar um programa anual de educação política voltado para escolas e comunidades.

**Indicador:** Número de participantes nos programas educativos.

- **OBJETIVO: Garantir a acessibilidade e a inclusão nos serviços legislativos**

**Definição:** Adaptar o ambiente e os conteúdos da Câmara para atender a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.

**Meta:** Implementar 100% das normas de acessibilidade no ambiente físico e digital da Câmara.

**Indicador:** Percentual de adequação às normas de acessibilidade.

- **OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.**

**Definição:** Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

**Meta:** Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

**Indicador:** Resultado de pesquisa interna.

- **OBJETIVO: assegurar recursos.**

**Definição:** Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

**Meta:** Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara.

**Indicador:** Demandas não atendidas por falta de recursos.



# Plano de Ação

PLANO DE AÇÃO 2025/2026- REVISÃO 2025			
MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NAS OPERAÇÃO DA CMO			
AÇÕES		2025	
		1º SEM	2º SEM
01	Revisão de processos e adequação de normativos	X	X
02	Site responsivo e mais transparente	X	X
03	Modernização eletrônica	X	X
04	Digitalização do arquivo corrente e organização do arquivo físico.	X	X
05	Atualização da Lei orgânica do Município de Ourém	X	X
06	Reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo	X	X
07	Atualização do PCCR dos Servidores da CMO	X	X
08	Auditorias internas	X	X
09	Arquivo digital de todas as leis vigente no município e publicação no site institucional.	X	X
10	Móveis planejados para as dependências internas da câmara dos departamentos e plenário.		X
11	Audiências públicas	X	X
12	Economicidade	X	X
13	Capacitação contínua	X	X
14	Ampliação da acessibilidade	X	X
COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE			
15	Câmara itinerante		X
16	Programa conhecendo a Câmara Municipal	X	X
17	Escola do legislativo		X
18	Ouvidoria ativa	X	X
19	Criação do plano de comunicação da CMO	X	

O **Plano de Ação** para a Câmara de Vereadores de Ourém é um instrumento fundamental dentro do planejamento estratégico, pois detalha as iniciativas que devem ser implementadas para alcançar os objetivos institucionais e atender às necessidades da população. Ele organiza as atividades legislativas ao definir metas, prazos, responsáveis e indicadores de desempenho, garantindo que a atuação do Poder Legislativo seja eficiente, transparente e alinhada ao desenvolvimento do município. Sua importância está na capacidade de estruturar e direcionar as ações, evitando decisões improvisadas e otimizando a gestão dos recursos públicos. Além disso, promove a transparência e a prestação de contas, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize o cumprimento das propostas legislativas. Também contribui para a eficiência administrativa, melhorando a tomada de decisões e a execução das atividades, além de viabilizar o acompanhamento dos resultados, possibilitando ajustes estratégicos sempre que necessário. Com uma execução bem planejada, o impacto social das ações da Câmara é ampliado, garantindo que as leis e projetos aprovados tenham um efeito positivo real na comunidade. Dessa forma, um Plano de Ação bem estruturado fortalece a atuação da Câmara de Vereadores, tornando-a mais eficiente, participativa e comprometida com o desenvolvimento do município de Ourém.



# Mesa Diretora



Mauro Alencar  
Presidente



Eduardo Oechsler  
Vice - Presidente



José Gleybson Neto  
1º Secretario



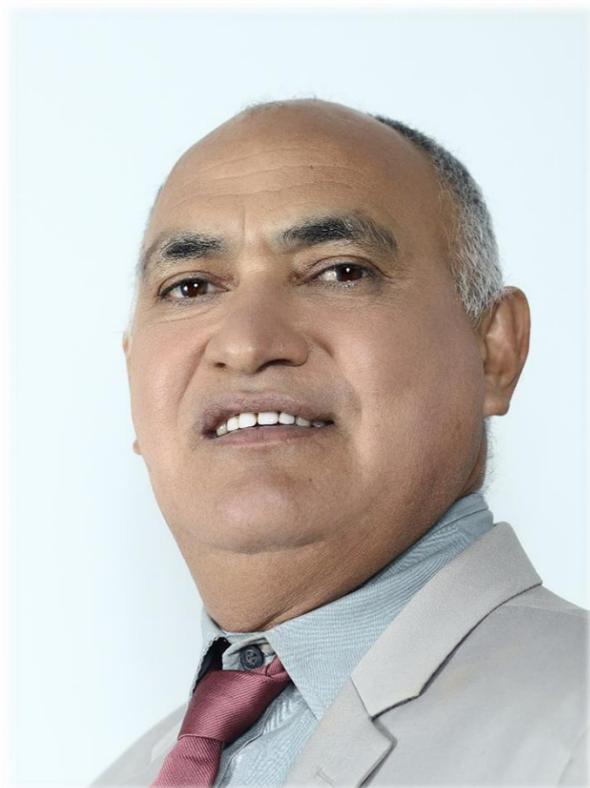
Walber Negreiros  
2º Secretário



# Vereadores



Geraldo Leocadio  
Vereador



José Maria Farias  
Vereador



Francisco Junior Linhares  
Vereador



Antonia Luciane Reis  
Vereadora



Francisco Reginaldo Silva  
Vereador



Roseleia Maria Lima  
Vereadora



Jose Rogerio Araujo  
Vereador



# Estrutura Organizacional



